Indicação n.° 244/2011

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 03 de outubro de 2011

_____
Nelson Nabor Buzinaro
= Presidente =

Senhor Presidente:

Indico ao Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, ouvido o douto plenário, que através dos órgãos competentes verifiquem a possibilidade de instituir no âmbito do município de Dracena, um programa de IPTU ecológico, com objetivo de fomentar medidas que preservem, protejam e recuperem o meio ambiente, ofertando em contrapartida benefício tributário ao contribuinte.

Salientamos que com a implementação de políticas tributárias ambientais bem estruturadas, as pessoas tendem a evitar o dano ambiental ao invés de tentar repará-lo, depois que ele já se efetivou como acontece nas políticas repressivas.

Nosso objetivo é de preservar, conservar e proteger o meio ambiente através de políticas que atenuem os impactos ambientais e promovam o desenvolvimento sustentável. Atendendo um dos princípios constitucionais como rege o Art. 225 da Constituição Federal: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de preservá-lo para o presente e futura gerações".

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 03 de outubro de 2011.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PR =